ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.
15.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PMAB nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de ÁGUA BRANCA (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ÁGUA BRANCA (PI), 26 de junho de 2023.

....
Prefeito Municipal

....
CONTRATADA

Id:1518F397712878B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de Água Branca - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, para o fim de declarar vencedora a empresa licitante, a empresa **CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ: 02.577.913/0001-09** para que a relativa adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca - PI, 26 de junho de 2023.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Id:07383CE3C9C478AA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preço 003/2023.

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 003/2023, que trata de Serviços de Pavimentação asfáltica (tapa buraco) de Vias Públicas no Município de Água Branca-PI O Presidente da CPL abriu a sessão, constatado que não houve interposição de recurso da decisão do julgamento das propostas conforme ata de sessão publicada no dia 07 de junho de 2023, o Presidente da CPL reitera a decisão declarando como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ: 02.577.913/0001-09, no valor de R$ 1.285.604,62 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).** Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão juntamente como a licitante presente. Licitação encerrada às 08h40min//.

Prefeitura Municipal de Água Branca, 26 de junho de 2023.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL

Markonny Vieira De Moura
Secretário

André Lucas Andrade Pereira
Membro da CPL

Id:07383CE3C9C4746D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em Gestão Pública para o município de São Miguel da Baixa Grande – Piauí. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93; Fonte de Recursos: FPM, ICMS, CMOV. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da ALINE COSTA REIS SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 41.055.768/0001-40), com sede na Rua Orlando Carvalho, nº 4989, Bairro Santa Isabel, Teresina -PI, por processo de inexigibilidade de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Miguel da Baixa Grande, 26 de junho de 2023.

Publique-se,
Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeito Municipal